

PARECER Nº 003/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2005

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em pauta, de autoria da Mesa da Câmara, “modifica § 2º, do artigo 158, do Regimento Interno”, sendo encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração do competente Parecer.

VOTO DO RELATOR

Analisamos o Projeto de Resolução em tela, quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades redacionais, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa.

Opinamos que a referida proposição está formalizada e atende aos aspectos de ordem constitucional, pretendendo estender a prática da leitura das proposições por ementas, também para as Moções, no Expediente das Sessões Ordinárias.

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos compete, manifestamos nosso **voto favorável** à tramitação do Projeto de Resolução N º 001/2005.

Sala das Comissões, 16 de março de 2005.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Relatora da CCJR

PARECER Nº 003/2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros, nesta data, para apreciar o Projeto supra, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator e, tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Nº 001/2005, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 16 de março de 2005.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Presidente

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Relator

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Membro